

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001986-35.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**

Exequente: SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Executado: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO CARLOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 147 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao exequente o levantamento da quantia total depositada ás fls. 121 (UNIMED – R\$ 8.900,00) e do valor de R\$ 748,58, que deverá ser retirado da quantia depositada ás fls. 142 (Sul América).

O saldo remanescente do depósito de fls. 142, bem como o depósito de fls. 150 (Caixa Benef. – R\$ 3.179,21), será levantado pela executada, após o recolhimento das custas finais acaso em aberto.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA